



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o parágrafo 4º do art. 37 da Resolução Consad/Ufersa nº 3/2018; o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.004667/2022-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para comporem Comissão com a finalidade de apreciar todos os relatórios, bem como a justificativa da não conclusão do curso de mestrado, apresentados no processo administrativo nº 23091.004667/2022-81.

- I - Vially Israel Lopes Aragao (Presidente);
- II - Idalmir de Souza Queiroz Júnior; e
- III - Kenia Ferreira de Paiva.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório das atividades a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progepe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA